



ZUCKER
ENGENHARIA



eficiência
construída

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
3. MENSAGEM DA DIREÇÃO	5
4. COMBATE À CORRUPÇÃO	6
4.1. Licitações	7
5. RELACIONAMENTOS	9
5.1. Relacionamento com agentes públicos	9
5.2. Relacionamento com fornecedores e clientes	10
5.3. Relacionamento com concorrentes	10
6. CONDUTAS ESPERADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO	10
6.1. Condutas esperadas em alojamentos	11
6.2. Cartão de crédito corporativo	12
6.3. Veículos da empresa	12
6.4. Álcool, drogas, medicamentos e armas	12
7. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	13
8. CONFLITO DE INTERESSES	13
9. REPUTAÇÃO E IMAGEM DA ZUCKER	14
9.1. Comportamento e uso de redes sociais	14
9.2. Uniforme	14
10. ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	15
11. BRINDES, PRESENTES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS	16
12. RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE	17
13. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS	17
14. RESPEITO À LEGISLAÇÃO	18
15. DISCRIMINAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE	18
16. COMBATE A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, SEXUAL E OU ESCRAVO	19
17. MEDIDAS DISCIPLINARES	19
18. CANAL DE ÉTICA	20

1 INTRODUÇÃO

Nós, da Zucker Engenharia, elaboramos o presente Código de Ética e Conduta, buscando disseminar os valores da empresa, bem como condutas éticas esperadas de seus colaboradores, diretoria e alta administração da empresa (“Colaboradores”).

As diretrizes deste código também são destinadas aos nossos parceiros, clientes e demais prestadores de serviços terceirizados que possuírem qualquer relação com a Zucker (“Terceiros”). Cabe a todos nós cumprir e divulgar os padrões aqui estabelecidos para garantir o bom funcionamento das atividades da empresa.

2 MISSÃO

Realizar serviços de engenharia de excelência, eficientes, sustentáveis e seguros, atendendo aos anseios de nossos clientes, proporcionando um ambiente favorável à inovação e ao desenvolvimento de nossos colaboradores, gerando riqueza e emprego;

VISÃO

Ser referência em serviços de engenharia, criando um ambiente de desenvolvimento contínuo e sustentável;

VALORES

Ética; agilidade; comprometimento; eficiência; qualidade; relacionamento; resiliência; segurança.

3 MENSAGEM DA DIREÇÃO

A Zucker foi fundada com um propósito bem definido: ser uma empresa eficiente e próspera. Iniciamos em 2018, com o desejo de fazer do nosso jeito e hoje temos obras entregues em 88 municípios e estamos consolidados em dois estados do país.

Viemos trilhando um caminho de crescimento, repleto de desafios e mudanças que nos exigiram, a todo tempo, resiliência, empenho e visão estratégica. Neste momento, e cada vez mais, precisamos fortalecer nossos valores e consolidar nossos processos.

Nossa conduta é norteada por princípios valorosos e bem definidos: ética, agilidade, comprometimento, eficiência, qualidade, relacionamento, resiliência e segurança.

Este Código de Ética e Conduta tem como objetivo reforçar e disseminar esses valores e os princípios éticos que nos trouxeram até aqui.

Temos que atuar de forma ética e valorosa com nossos clientes para sermos referência; com nossos fornecedores para consolidarmos parcerias que nos levarão mais longe; e entre nós, colaboradores, para construirmos um ambiente harmonioso e próspero.

A história da Zucker está só começando e as diretrizes deste Código são fundamentais para irmos juntos cada vez mais longe. Contamos com o seu apoio e comprometimento, colocando-as em prática no dia-a-dia da nossa operação.

Muito obrigado!

Engº. Marcelo Zuchetti

Diretor



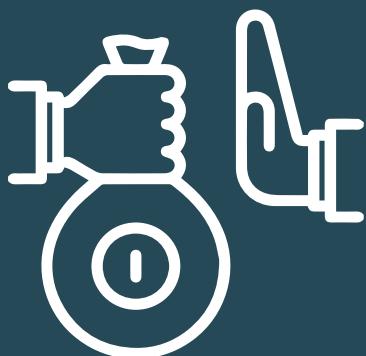
4 COMBATE À CORRUPÇÃO

Corrupção é o ato realizado por Colaborador ou Terceiro, no sentido de obter, oferecer, dar ou prometer vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, em troca de um benefício para si ou para a Zucker.

A vantagem indevida pode ser qualquer privilégio ou coisa de valor, como dinheiro e presentes, bem como alguma doação ou favor concedido ao funcionário público – como a contratação de alguma empresa ou de alguém por ele indicado, por exemplo.

A corrupção pode se dar das seguintes formas:

- ✗ **Extorsão:** obter vantagem mediante ameaça séria e iminente à integridade física de um indivíduo ou de um ativo;
- ✗ **Fraude:** realização de negócio desonesto com o objetivo de obter vantagem indevida de negócios;
- ✗ **Lavagem de dinheiro:** prática que tem o objetivo de disfarçar recursos financeiros obtidos ilegalmente;
- ✗ **Pagamento facilitador:** pagamento extra fornecido a um indivíduo para que determinado serviço seja realizado de forma mais rápida;
- ✗ **Suborno:** dar, oferecer ou prometer coisas de valor para obter vantagem comercial indevida.



A Zucker participa de licitações constantemente, mantendo um relacionamento contínuo com órgãos e agentes municipais, estaduais e federais, seja para o desenvolvimento das obras contratadas, seja para obtenção de licenças e atividades junto a cartórios, por exemplo.

Não serão tolerados quaisquer atos que se enquadrem ou possam ser enquadrados como corrupção no desenvolvimento dos negócios da Zucker, seja pelos Colaboradores ou Terceiros.

4.1. Licitações

A atividade da Zucker está intimamente ligada à Administração Pública e nossos negócios são, em sua maioria, formalizados através de licitações e contratos administrativos. Portanto, lembre-se que é vedado:

- ✗ Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- ✗ Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- ✗ Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- ✗ Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Exemplos de situações que podem ocorrer:

1. Em fiscalização à uma obra da Zucker, o agente público afirma que identificou uma inadequação e que, para evitar a elaboração de auto de infração e aplicação da multa, ele solicita determinada em quantia em dinheiro para “deixar para lá”;
2. Durante um processo de licitação, você está concorrendo com outro licitante e ele lhe propõe que o objeto da licitação seja dividido entre vocês, de modo que ambos vençam a licitação e imponham um alto valor à administração pública;
3. Um processo de licitação está demorando mais do que o comum para ser finalizado e você entra em contato com o órgão, pedindo mais informações. O agente público que lhe atende informa que irá agilizar o processo, desde que, durante a execução da obra, seja contratado um fornecedor que ele indicar.



Não são permitidas práticas que comprometam o caráter competitivo de processos licitatórios, como ajuste, qualquer tipo de comunicação com agente público prévia a uma licitação passível de influenciar na decisão sobre os termos do edital!

O QUE FAZER

- ✓ Comunicar qualquer situação que envolva o pedido de pagamento de propina, facilitação, favor ou qualquer vantagem indevida;
- ✓ Comunicar à área responsável pelo processo sempre que identificar o não cumprimento ou inconformidade de alguma diretriz ou procedimento;
- ✓ Denunciar no Canal de Ética práticas de Fraude, Suborno, Corrupção ou outras atividades ilícitas das quais tome conhecimento;
- ✓ Registrar todas as despesas com descrições precisas, verdadeiras e detalhadas.

O QUE NÃO FAZER

- ✗ Praticar atos de corrupção, como suborno ou pagamento de facilitação, oferecendo ou recebendo vantagens indevidas para si, Terceiros, agentes públicos ou para a Zucker;
- ✗ Realizar registros financeiros inexistentes, errôneos ou sem o detalhamento necessários;
- ✗ Contratar terceiros ou mesmo colaboradores, visando a obtenção de vantagem indevida.;
- ✗ Alterar o pedido ou objeto da licitação, sem a devida formalização com o órgão licitante, por meio dos canais oficiais.

Nenhum colaborador será prejudicado por observar as melhores práticas e legislações anticorrupção.

É preferível que um negócio não seja realizado ou que um projeto seja atrasado, do que os Colaboradores se sujeitem ou participem de atos de corrupção.

5 RELACIONAMENTOS

5.1. Relacionamento com agentes públicos

A Zucker mantém relação frequente com agentes públicos, seja em razão da realização de licitações, seja para obtenção de licenças, alvarás e todos os demais procedimentos que envolvam a administração pública. Qualquer relação com agentes públicos deve se dar com base na transparência e profissionalismo, atendendo às disposições legais e internas da Zucker aplicáveis à relação, principalmente aquelas referentes à anticorrupção.

O QUE FAZER

- ✓ Ao realizar qualquer comunicação com agentes públicos, formalize o assunto que foi tratado e o que restou decidido através dos meios de comunicação corporativos, como o e-mail e telefone celular;
- ✓ Ao receber algum agente público para fiscalização, evite fazê-lo sozinho - busque sempre estar acompanhado de mais Colaboradores da Zucker.

O QUE NÃO FAZER

- ✗ Utilizar telefone ou e-mail particular para comunicar-se com agentes públicos;
- ✗ Buscar resolver alguma abordagem indevida do agente público, dando-lhe o que foi solicitado, a fim de não prejudicar os negócios da Zucker.

5.2. Relacionamento com fornecedores e clientes

Na relação com seus fornecedores e clientes, os Colaboradores representam a Zucker e, por isso, devem observar as mais eficientes e eficazes práticas, atentando-se à qualidade do serviço ou produto que será fornecido à Zucker ou ao cliente da Zucker. Ainda, toda a e qualquer contratação deverá observar, integralmente, os interesses da organização.

Considerando a realização de licitações, pela Zucker, é importante que todo o contrato realizado com entidades e órgãos públicos deverá ser analisado à luz da legislação e regulamentação aplicável, a fim de garantir que todos os requisitos necessários para aquela contratação estejam presentes e sendo cumpridos.

5.3. Relacionamento com concorrentes

A Zucker se relaciona com seus concorrentes de modo íntegro e legítimo, não realizando troca de informações indevidas que possam resultar em qualquer espécie de qualquer prejuízo aos seus concorrentes. Ainda, a Zucker não pratica qualquer ato de concorrência desleal, agindo a partir das disposições legais e dos padrões éticos constantes neste Código.

6 CONDUTAS ESPERADAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Os Colaboradores da Zucker devem adotar uma postura solidária, sempre prezando pelo respeito e privacidade dos seus colegas. Abaixo, listamos algumas condutas essenciais para o bom convívio no local de trabalho, resultando no melhor desempenho possível nas atividades realizadas pelos nossos colaboradores:

- Cuide dos materiais ativos concedidos pela Zucker e os utilize com responsabilidade, conservando o patrimônio da empresa e não os utilize para práticas ilegais, antiéticas e inadequadas;
- É importante manter uma boa relação com os colegas. Por isso, relate-se com base no respeito mútuo, transparência, honestidade e cortesia, independentemente da sua posição hierárquica;
- Mantenha um ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Procure sempre ser gentil com o outro;
- Vestir-se de forma adequada faz parte de um bom ambiente de trabalho. Por isso, busque se vestir de forma condizente com o local de trabalho.

6.1. Condutas esperadas em alojamentos

Quando necessário, a Zucker disponibilizará aos colaboradores contratados alojamentos, locomoção, reserva em hotéis e demais questões para garantir a segurança, higiene e o descanso necessário à realização das atividades.

Dessa forma, os colaboradores que necessitarem utilizar de alojamentos e reservas deverão seguir padrões adequados de organização, higiene e educação nos locais.

O QUE FAZER

- ✓ Manter os locais do alojamento limpos e organizados;
- ✓ Respeitar o horário de silêncio, no período entre 23 (vinte e três) e 06 (seis) horas;
- ✓ Manter seus pertences organizados.

A violação dos padrões de conduta aqui estipulados acarretará a aplicação de medidas disciplinares descritas no presente Código podendo, se assim for o caso, ser aplicada a penalidade de rescisão do contrato de trabalho e desligamento imediato do colaborador que os tiver violado. Ainda, a Zucker destaca que, mediante qualquer violação nos alojamentos terceirizados, o colaborador estará sujeito aos danos a que tiver dado causa.

O QUE NÃO FAZER

- ✗ Consumir bebidas alcóolicas e outras drogas nas dependências disponibilizadas pela Zucker;
- ✗ Realizar festas e comemorações;
- ✗ Convidar ou receber visitas nos alojamentos disponibilizados;
- ✗ Retirar material, móveis ou equipamentos patrimoniais do alojamento;
- ✗ Entrar em conflito verbal ou físico com outros Colaboradores.



6.2. Cartão de crédito corporativo

Os cartões de crédito corporativos são disponibilizados aos engenheiros e técnicos de obras e, eventualmente, para outros Colaboradores que se entenda que devam possuir o cartão.

Esse cartão deverá restringir-se ao pagamento de despesas diretas relacionadas às atividades da Zucker, não sendo permitido, em hipótese alguma, usar o cartão de crédito corporativo para pagar despesas pessoais.

Todos os gastos deverão ser informados em relatório e comprovados mediante entrega dos comprovantes fiscais originais legíveis. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, a Zucker poderá realizar o desconto no salário ou no valor do contrato.



6.3. Veículos da empresa

A Zucker poderá disponibilizar veículos aos Colaboradores ou Terceiros estratégicos ao desenvolvimento das atividades da empresa. Contudo, estes deverão ser utilizados somente para as atividades da empresa.

O uso dos veículos deverá se dar de forma responsável, observando-se as leis de trânsito, evitando viagens desnecessárias e o desperdício de combustível e de tempo.

Caso o condutor do veículo incorra em multas, acidentes ou quaisquer outros danos, inclusive a terceiros, este será integralmente responsável.

6.4. Álcool, drogas, medicamentos e armas

É vedado o consumo de álcool e drogas, não importando o tipo, dentro das dependências da empresa e de obras durante as atividades profissionais em horário de trabalho. Ainda, o uso de medicamentos que possam prejudicar a cognição, causando alucinações e cansaço excessivo, por exemplo, devem ser utilizados com cautela. É expressamente proibido o porte de qualquer tipo de arma nas dependências ou em atividade relacionada ao trabalho.

Exemplo de situações que podem ocorrer:

1. Você presencia um colega de trabalho não utilizando o capacete de segurança e/ou outros EPIs obrigatórios em canteiros de obras. Neste caso, lembre seu colega da necessidade do uso de EPIs e, se necessário, comunique o encarregado da obra;

2. Você identifica que um colega não está desenvolvendo as atividades normalmente e identifica alguns sinais de embriaguez. Neste caso, comunique imediatamente o encarregado da obra.

7 SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A saúde e a segurança de seus Colaboradores, no desenvolvimento do trabalho, é uma das prioridades da Zucker, sendo respeitadas as normas e legislações relativas à saúde e segurança no local de trabalho.

Contudo, para que se possa garantir integridade física, a saúde e atender à legislação pertinente, os Colaboradores deverão comprometer-se a observar os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde, além de utilizar corretamente seus EPIs - Equipamento de Proteção Individual e EPCs - Equipamentos de Proteção Coletivas.



8 CONFLITOS DE INTERESSES

Um conflito de interesses ocorre quando o interesse de um Colaborador possa interferir ou, de fato, interfira nos interesses da Zucker. Os colaboradores devem sempre adotar uma conduta de imparcialidade e objetivando o melhor interesse da Zucker, evitando situações em que possa ocorrer qualquer conflito com as responsabilidades.

Exemplos de situações que podem ocorrer:

1. Identificada a necessidade de contratar um fornecedor, você prioriza a contratação da empresa de algum familiar ou amigo, sem realizar a devida cotação, podendo trazer prejuízos financeiros à Zucker;
2. Com o objetivo de incrementar sua renda, você passa a vender objetos nos canteiros de obra da Zucker, durante o horário de trabalho, deixando de realizar as atividades relacionadas à Zucker;
3. Utilização de bens da Zucker para fins pessoais.

9 REPUTAÇÃO E IMAGEM DA ZUCKER

Como parte integrante e representantes da Zucker, os Colaboradores devem ter cuidado com a utilização da marca da Zucker para divulgação de materiais ou atividades não autorizados.

Dessa forma, todo e qualquer material elaborado venha a ser divulgado deverá ser autorizado pelo setor competente, a fim de evitar que a imagem e o logo da Zucker sejam utilizados de forma indevida ou ilegal.



9.1. Comportamento e uso de redes sociais

Os colaboradores da Zucker também deverão atentar ao uso de suas redes sociais, de forma que as informações e postagens compartilhadas pelos colaboradores, a depender de seu conteúdo, pode impactar, de forma negativa, a imagem e reputação da Zucker.

Por isso, recomenda-se que Colaboradores e Terceiros mantenham um padrão de conduta quando do uso de redes sociais sem, por exemplo, participar de discussões, mesmo que seja no intuito de defender os interesses da Zucker e a empresa como um todo. Ainda, ao realizar qualquer manifestação política ou religiosa, os Colaboradores ou Terceiros deverão fazê-lo de forma independente, sem vincular a Zucker de qualquer forma.



9.2. Uniforme

Ao vestir o uniforme disponibilizado pela Zucker, você a está representando, de modo que não poderá ser utilizado em atos que possam prejudicar a imagem da empresa.

Por isso, o uso do uniforme fora do horário de trabalho deve ser evitado, não sendo permitido sua utilização para ida a bares ou para prestação de outros serviços desvinculados da Zucker, por exemplo.

Lembre-se, sempre, de manter o uniforme em bom estado de limpeza e conservação.

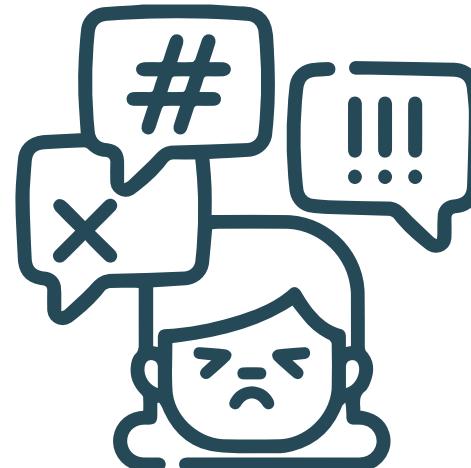
10 ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A Zucker condena qualquer espécie de conduta ou atitude que se assemelhe ou tenha relação com assédio moral e sexual, de forma que tais condutas praticadas por colaboradores ou demais prestadores de serviços são inadmissíveis em um ambiente de trabalho. As diferenças entre assédio moral e sexual são as seguintes:

- **Assédio moral:** é toda a conduta verbal ou física que tem como objetivo a humilhação, coação ou a ameaça a alguém, podendo ocorrer de várias formas, tais como gestos, palavras e comportamentos que possam, de alguma forma, ferir a dignidade ou integridade física ou psíquica de um indivíduo.
- **Assédio sexual:** toda conduta que envolve qualquer tipo de pedido de favores sexuais, incentivo de tais práticas por parte de um colaborador ou, ainda, que venha a envolver exposição de material indevido ou inapropriado.

Exemplo de situação que pode ocorrer:

1. Você presencia que um gestor ou colega de trabalho chama a atenção de outro Colaborador da Zucker, utilizando de xingamentos e palavrões. Neste caso, entre em contato conosco por meio do Canal de Ética informado ao final deste documento.



A prática de assédio é inadmissível e, sob hipótese alguma, será tolerada. Ao profissional ou prestador de serviços que a praticar, serão aplicadas penas das punições previstas nesse Código.

11 BRINDES, PRESENTES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

O fornecimento de brindes e presentes fazem parte do estabelecimento de um bom relacionamento com Terceiros, como um parceiro de negócios, por exemplo. Contudo, alguns pontos devem ser observados:

O QUE É?

Dinheiro

Brindes são objetos de menor valor que possuam a marca da Zucker e são elaborados e entregues com o objetivo de divulgação da empresa, como, por exemplo, cadernos, canetas, canecas etc. Só podem ser elaborados mediante autorização da Zucker.

Doações de materiais e serviços

Hospitalidades são almoços, passagens, viagens, convites para eventos, como shows, jogos de futebol, jantares.

Presentes são bens que possuam valor de mercado e, geralmente, de maior valor, como bebidas alcóolicas, eletrônicos, chocolates etc.

Patrocínios

É PERMITIDO?

Vedado, em qualquer hipótese.

Sim, inclusive para agentes públicos, limitado a um por pessoa. Caso seja solicitada maior quantidade, deve haver autorização da Diretoria.

Sim, poderão ser realizadas pela Zucker, desde que devidamente autorizadas pela diretoria e de forma que permita seu registro e nunca na iminência da obtenção de alguma licença ou autorização, por exemplo.

Absolutamente vedado para agentes públicos. É permitido o recebimento ou oferecimento de hospitalidades para clientes e parceiros, desde que desde que os valores estimados não ultrapassem a quantia de R\$ 100,00 (cem reais). Caso ultrapasse o valor, deverá haver autorização da Diretoria.

Absolutamente vedado para agentes públicos. É permitido o recebimento ou oferecimento de presentes para clientes e parceiros, desde que desde que os valores estimados não ultrapassem a quantia de R\$ 100,00 (cem reais). Caso ultrapasse o valor, deverá haver autorização da Diretoria.

São permitidos, desde que com autorização da Diretoria, nunca na iminência da obtenção de alguma licença ou autorização, por exemplo.



Em nenhuma hipótese o fornecimento de brindes, presentes ou hospitalidades poderá caracterizar troca de favores, com a intenção de obter ganhos indevidos e/ou de recompensar negócios obtidos.

Exemplos de situações que podem ocorrer:

- 1.** O Corpo de Bombeiros pede para que alguns Colaboradores da Zucker, de forma gratuita, realizem a pintura da fachada, além de fornecer as tintas. Nesse caso, o serviço só poderá ser prestado se mediante autorização da Diretoria;
- 2.** Um agente público realiza uma vistoria durante o todo o dia, e o encarregado da obra o leva para almoçar no melhor restaurante da cidade. O fornecimento e/ou recebimento de hospitalidades para agentes públicos é vedado;
- 3.** Um parceiro de negócios o convida para almoçar em um restaurante que custa R\$ 120,00 (cento e vinte) reais por pessoa. Nesse caso, é necessária a devida autorização da Diretoria para aceitar que o cliente arque com o valor.

12 RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE

Da mesma forma que realizamos todas as nossas operações em total cumprimento com a lei, a Zucker valoriza e cuida do meio-ambiente, sempre respeitando a legislação e as normas aplicáveis à preservação do meio-ambiente. A Zucker assume plena responsabilidade nas operações em que realiza, considerando essencial uma atuação que respeite o meio-ambiente.

13 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os dados pessoais que a Zucker trate ou venha a tratar serão tratados com total cautela e somente para as finalidades que assim são informadas aos colaboradores, fornecedores, clientes etc. Dessa forma, em razão da Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os dados pessoais que qualquer integrante da Zucker tiver acesso deverão ser protegidos com o mais alto grau de zelo e responsabilidade, garantindo sua confidencialidade, disponibilidade e integridade.

A Zucker instrui que todos os dados e informações tratadas pela empresa e seus colaboradores deverão ser protegidos e manuseados de forma segura.

Além disso, devemos cumprir as medidas estabelecidas para segurança da informação, protegendo as senhas de acesso às redes e eventuais dispositivos eletrônicos fornecidos pela Zucker.



14 RESPEITO À LEGISLAÇÃO

A Zucker realiza suas atividades em atenção à legislação pertinente e aplicável às nossas operações. Não serão tolerados quaisquer comportamentos que possam estar associado a qualquer atividade ilícita ou imprópria. Por isso, ao desenvolver as atividades vinculadas à Zucker, devemos observar e cumprir as leis, regulamentos e normas vigentes. Assim, evitaremos que infrações e ilegalidades acarretem danos e prejuízos à Zucker, Terceiros e Colaboradores.

15 DISCRIMINAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE

A Zucker, de forma constante, se dedica à criação de oportunidades e à busca pela igualdade para todos, independente de raça, religião e crenças, ideologias políticas, gênero ou naturalidade. Por isso, o desenvolvimento e a evolução de todos os nossos colaboradores estão diretamente relacionados com seu potencial e sua forma de trabalho. Dessa forma, a Zucker sempre busca capacitar nossos colaboradores, tendo como resultado o pleno desenvolvimento deles dentro do quadro da organização.

Entendemos como condutas discriminatórias assédio e intimidação contra qualquer pessoa em razão da idade, ascendência, cor, deficiência, nacionalidade, raça, religião, sexo, orientação sexual ou afetiva, identidade de gênero, aparência, filiação política, estado civil, status financeiro ou qualquer outra característica protegida por lei.



16 COMBATE A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, SEXUAL E OU ESCRAVO

A Zucker condena todo e qualquer tipo de exploração ao trabalho infantil ou escravo, de forma que nenhum de seus canteiros obras conta ou contará com crianças e adolescentes para realização de suas obras, tampouco se utilizará de trabalho escravo para tal. A Zucker destaca que sempre protege, observa e valoriza os Direitos Humanos.



17 MEDIDAS DISCIPLINARES

Os atos praticados em desacordo com as leis, mesmo que não tenham sido mencionados neste Código, serão considerados violação ao Código de Ética e Conduta da Zucker.

Ainda, a inobservância de qualquer das disposições aqui descritas ou qualquer ação ou omissão que cause prejuízos materiais ou imateriais à Zucker e/ou aos seus colaboradores resultarão em ações disciplinares, como, por exemplo, advertência, suspensão, podendo, ainda, resultar no desligamento do Colaborador, na rescisão de contrato firmado com terceiro, sem prejuízo das medidas judiciais aplicáveis e eventuais responsabilidades individuais.



18 CANAL DE ÉTICA

Toda dúvida, denúncia ou comunicação necessária poderá ser realizada junto do nosso Canal de Ética, podendo o contato ser feito de forma identificada ou anônima. Para comunicações anônimas, a Zucker disponibiliza urnas em seus canteiros de obras, bem como na sede da empresa.

Ainda, disponibilizamos, abaixo, o Canal de Ética disponível em nosso site:

<https://www.zucker.com.br/canal-de-etica/>

Eventuais comunicações também poderão ser realizadas diretamente pelo e-mail etica@zucker.com.br.

Independentemente da comunicação realizada ou eventual denúncia, a Zucker garante a máxima confidencialidade das informações recebidas, tomando medidas para que o sigilo seja garantido, não permitindo ou tolerando qualquer espécie de retaliação à pessoa que tiver realizado eventual comunicação.

Sendo necessário, a denúncia resultará na abertura de um procedimento administrativo, podendo haver a oitiva dos envolvidos e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

ZUCKER
ENGENHARIA



eficiência
construída